



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 016/2016, referente à prestação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.327.197/0001-30**, com sede à Rua Santo Cristo nº 115, Fonseca – Niterói – RJ – CEP: 24.130-445, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ ALFRADIQUE, portador da Cédula de Identidade nº 03210313, expedida pela CRQ RJ e do CPF/MF nº 208.873.027-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos dos **artigos 57, II e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93**, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:
 - 1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 13 de julho de 2020**, conforme justificativa da fiscalização;
 - 1.2. **Reajuste de preço do contrato**, com base no índice IPC-A (IBGE), passando o valor mensal de R\$ 636,59 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 660,62 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos); e o valor global de R\$ 7.639,05 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 7.927,54 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. Para execução dos serviços contratados, ficam ajustados o valor global de R\$ 7.927,54 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 660,62 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), a partir de julho de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.
- 5.2. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 12 de julho de 2019.


ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Fabio Barboza Passos
Vice-Reitor da UFF
Portaria nº 62 193 de 27/12/2018


SÉRGIO LUIZ ALFRADIQUE
DEDETIZADORA FUMELGAN LTDA.